ATA DA 929ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - GO

Aos Tres dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e sete no salão nobre da Câmara municipal, onde funcionam os trabalhos Legislativos foi feita a chamada constatando a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Vitoriano, Francisco Rodrigues Camelo, Raimundo Barbosa de Sousa, Pedro Paulo da Silva, Jurevy Barbosa Bezerra, Jocivan Dias Rodrigues, Hélio Pereira da Silva. O Sr. presidente após ter aberto os trabalhos em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do Município.

EXPEDIENTE

Deu entrada neste expediente OS PROJETOS DE LEIS Nº 097 e 098, DE 98 DE AGOSTO DE 1.987. e O projeto de Resolução nº 031, de 98 de agosto de 1987.

PROJETO DE LEI Nº 097, DE 98 DE AGOSTO DE 1.987.

"Cria ponto de taxi no Povoado de Brasilândia, neste Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado no povoado de Brasilândia neste Município, 01 (um) ponto de taxi.

Art. 2º - O Ponto de taxi, criado no artigo anterior, será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 3º - O ponto de taxi, nos termos do

presente Lei, funcionará em lugar que será determinado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, em 28 de agosto de 1.982.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 28 DE AGOSTO DE 1.982.

"Cria o Posto de Correios e Telégrafos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dois (2) postos de Correios e Telégrafos, subordinados a Secretaria de Administração.

Parágrafo único: Os postos serão instalados: Um(01) no povoado de Brasilândia e Um(01) no Distrito de Tupi-nutins.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com orgãos federais, Estaduais e particulares, visando a manutenção dos Postos de Correios, criados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica criado no Quadro Único do Pessoal da Prefeitura, na Secretaria de Administração, os seguintes empregos, com os respectivos remunerações mensal a serem providos mediante contrato de trabalho regido pelas Leis Trabalhistas (CLT)

Emprego	Quantitativo	Salário Mensal	Despesa Global
Atendente do Posto de Correio	02	1.141,60	2.283,20

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Presidente Kennedy aos 28 de agosto de 1987.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Projeto de Resolução nº 038, de 28 de agosto de 198

Dispõe sobre a criação de distrito no Município de presidente Kennedy.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a criação do distrito de Brasilândia, no município de Presidente Kennedy.

Art. 2º - os limites do Distrito criado no artigo anterior passam a ser os seguintes: LIMITES: Parte da barra do corrego lajinha com o Rio Feio, subindo por ele acima até a divisa do Sr. Luis Pereira com o Sr. Felix Admir Rodrigues Brito, seguindo rumo certo até a divisa do Sr. Geraldo com o Sr. Luis Pereira, seguindo rumo certo até a divisa do Sr Geraldo com o Sr. José Neto Oliveira, seguindo pela mesma divisa até a divisa do Sr. José Bernardo com a Fazenda São Luis Velho, seguindo por esta divisa até o Rio Feio, seguindo por ele acima uma distância de 9 Km (dois quilômetros), daí segui-

do pela divisa do lote 44 com o lote 30 do loteamento Campo Alegre, até a estrada de Brasilândia aos coitinhos seguindo por esta até a divisa do Sr. Luis Mamédio de Oliveira com o Sr. João Antônio de Sousa, seguindo pela mesma divisa até a divisa do Município de Presidente Kennedy com o Município de Itaperã, seguindo por esta divisa até o Rio Feio do Zé Rocha, seguindo por abaixo até o encontro do Rio Feio Grande, seguindo por este abaixo até a barra do corrego laginha, ponto de partida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em 28 de agosto de 1987.

Presidente

1º secretário

2º secretário.

ORDEM DO DIA

Continua em discução os balancetes referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 1986, e todas as outras matérias em pauta. Nada mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerada a presente sessão, marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal aos 03 de setembro de 1987.

Pedro Paulo da Silva